



**PROJETO DE LEI Nº 09 /2022.**

*DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO PISO SALARIAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA O ANO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito do Município de São Paulo do Potengi/RN:  
Faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de São Paulo do Potengi/RN, autorizado a reajustar para o exercício de 2022, em 33,24% (Trinta e três, vinte e quatro por cento), o piso salarial dos profissionais do magistério público da educação básica municipal.

**Parágrafo Único** – A concessão de retroativo remuneratório referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2022 ocorrerá em 06 (seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas a partir do mês de abril de 2022.

**Art. 2º** - Os gastos ora majorados correrão por conta dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/Fundeb, através da sua cota-parte do Fundeb 70%.

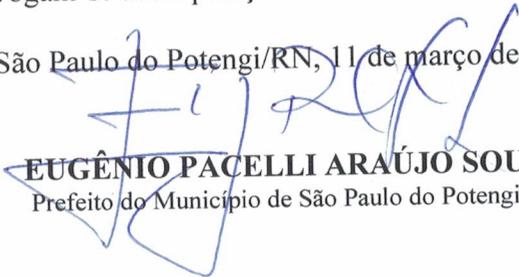
**Parágrafo Único** – Havendo insuficiência de recursos na fonte financeira indicada no *caput*, a administração poderá alocar recursos da cota parte do Fundeb 30%, do Fundeb/VAAT e outras fontes de receitas próprias para custeio das despesas ora majoradas.

**Art. 3º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder no corrente ano, a abertura de novos créditos adicionais suplementares em mais trinta e três, vinte e quatro por cento das despesas orçamentárias anuais.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus a 1º de janeiro de 2022.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São Paulo do Potengi/RN, 11 de março de 2022.

  
**EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO**  
Prefeito do Município de São Paulo do Potengi/RN



**JUSTIFICATIVA PARA A INICIATIVA DESTA MATÉRIA**

São Paulo do Potengi/RN, 11 de março de 2022.

Exmº. Senhor Presidente,  
Exmº Senhores Vereadores,

Seguindo as diretrizes do Ministério da Educação, que revalidou e fixou o valor aluno do Fundeb para o exercício de 2022, implicando no reajuste de 33,24% nessas remunerações, vimos apresentar este Projeto de Lei para apreciação e votação pelos Senhores Vereadores, quando permitirá a elevação salarial anual aos profissionais do magistério municipal.

Embora necessária, essa matéria trará grande repercussão nas finanças municipais, já que teremos que honrar com mais essa obrigação, trazendo esse reajuste à remuneração básica do professor, sem que o Fundeb nos permita ter as condições ideais e necessárias para essa expansão da despesa com pessoal.

Entretanto, mesmo com esse quadro não favorável, o Poder Executivo Municipal fará a sua parte, concedendo o reajustamento definido nas normas vigentes, e, certamente, essa Casa Legislativa poderá nos ajudar na implementação de mecanismos de cobrança ao magistério municipal, visando o aperfeiçoamento das técnicas de aprendizado, culminando na evolução da qualidade da educação de São Paulo do Potengi/RN, com avanços importantes no aprendizado e conseqüentemente, no IDEB da nossa cidade.

Atenciosamente,

  
**EUGÊNIO PACHELI ARAÚJO SOUTO**  
Prefeito do Município de São Paulo do Potengi/RN



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN**  
CNPJ/MF Nº 08.079.774/0001-61  
[www.saopaulodopotengi.rn.gov.br](http://www.saopaulodopotengi.rn.gov.br) | [pmsppotengi@gmail.com](mailto:pmsppotengi@gmail.com) | (84) 3251-2695  
**Gabinete do Prefeito | GP**

**MENSAGEM Nº 004/2022.**

São Paulo do Potengi/RN, 11 de março de 2022.

Exmº. Senhor Presidente,  
Exmº Senhores Vereadores,

Servimo-nos deste para apresentar a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo que autorizará a atualização para o ano de 2022, do piso salarial dos profissionais que atuam no magistério público municipal, seguindo as diretrizes definidas pela Portaria nº 67/2022 - MEC, de 04 de fevereiro de 2022, do Ministério da Educação.

Isto posto, contamos com o deferimento pelos que fazem a nossa Câmara Municipal de Vereadores, a essa matéria, aprovando-a, ao tempo que nos colocamos a disposição para esclarecimento de quaisquer informações que se façam necessárias.

É só para o momento, quando renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**EUGÊNIO PACHELI ARAÚJO SOUTO**  
Prefeito do Município de São Paulo do Potengi/RN

Ao Exmº Senhor  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Poder Legislativo Municipal  
**São Paulo do Potengi /RN**

*Recebido por*  
*11/03/22*  
*Substituto*  
**Maria Dulce Antunes**  
CPF: 297.197.394-87  
Secretária de Finanças